



LEI N.º 5073 DE 06 DE JULHO DE 1999

Torna de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão de São Miguel do Tapuio - PI.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão de São Miguel do Tapuio – PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de JULHO de 1999.

*Fernando Rodrigues*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 5073 DE 06 DE JULHO DE 1999

Torna de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão de São Miguel do Tapuio - PI.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão de São Miguel do Tapuio – PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de JULHO de 1999.

*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO